



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: semapijgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



Estado do Amapá
Prefeitura de Laranjal do Jari
Secretaria de Assistência Social
Gabinete da Secretária



PORTARIA Nº 307/2026 - GAB/SMAS/PMLJ, 02 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora **MAIARA CALDAS CHAGAS**, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 -GAB/PMLJ.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **KAIQUE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA-MOTORISTA**, deslocar-se até **Macapá/AP**, com a finalidade de realizar as demandas administrativas solicitadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que a presença do motorista é indispensável para garantir o transporte seguro e o cumprimento das atividades demandadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Secretaria, o relatório de viagem.

Art. 4º - O Gabinete do Prefeito tome os devidos conhecimentos e providências cabíveis.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária Assistência Social
Decreto nº 012/2025-GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804-Agreste,
Laranjal do Jari-Amapá. CEP:68.920-000.
CNPJ: 13.829.032/0001-46.

"O trabalho não pode parar"



PORTARIA N.º 297/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora JOSNEIA FREITAS SERRÃO, CPF nº 009.XXX.XXX-25, Servidora do Quadro Municipal na função de CONSELHEIRA TUTELAR, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

“O Trabalho não pode parar”



PORTARIA N.º 299/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora SAMIRA DE SOUSA LOUREIRO, CPF nº 330.XXX.XXX-72, Servidora do Quadro Municipal na função de ASSISTENTE SOCIAL, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 20/07/2026 a 19/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

“O Trabalho não pode parar”



PORTARIA N.º 298/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora RAIMUNDA VIEIRA DE LIMA, CPF nº 437.XXX.XXX-20, Servidora do Quadro Municipal na função de EDUCADORA SOCIAL, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

“O Trabalho não pode parar”



PORTARIA N.º 300/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora JANETE DA SILVA MAGNO, CPF nº 865.XXX.XXX-34, Servidora do Quadro Municipal na função de OPERARIA DE SERVIÇOS GERAIS, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 06/07/2026 a 05/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº 804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

“O Trabalho não pode parar”





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. °301/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora ROSIANE FONSECA SARRAF, CPF nº 610.XXX.XXX-00, Servidora do Quadro Municipal na função de EDUCADORA SOCIAL, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 08/07/2026 a 07/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

"O Trabalho não pode parar"





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. °303/SMAS DE 01 DE JULHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS a senhora VANDERLUCIA DA SILVA LOPES, CPF nº 677.XXX.XXX-34, Servidora do Quadro Municipal na função de RECEPCIONISTA, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 08/06/2026 a 07/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Julho de 2026.


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

"O Trabalho não pode parar"





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N. °302/SMAS DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Ilustríssima Senhora MAIARA CALDAS CHAGAS, Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 012/2025 de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao senhor FRANCISCO DE SOUSA CARDOSO, CPF nº 358.XXX.XXX-87, Servidora do Quadro Municipal na função de MOTORISTA, desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, referente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruto no período de 01/07/2026 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laranjal do Jari/AP, 01 de Junho de 2026.


MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 12/2025 GAB/PMLJ

Rua Liberdade, nº804 – Agreste
Laranjal do Jari/Amapá. CEP: 68.920-000
Email: semas_jari@hotmail.com

"O Trabalho não pode parar"


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 044/2024-SMAS/PMLJ**

PROCESSO Nº 218.050/2024/SMAS, contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, contratado: JEOVÁ VON GROLL DE PONTES, CPF nº 627.103.622-87, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL; modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024/SMAS/CPL/PMLJ; amparo legal: Art. 74-inciso V da Lei nº 14.133/2021 de 21 e suas alterações, Data de rescisão 29/05/2026.

Laranjal do Jari/AP, 29 de maio de 2026.

MAIARA CALDAS CHAGAS
 Secretária Municipal de Assistência Social



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br